



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 13/2026

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências voltadas ao fortalecimento da política pública de proteção e bem-estar animal no Município de Vargem Alegre.

Diante do crescente número de animais abandonados e vítimas de maus-tratos, faz-se necessária a implementação de medidas permanentes que assegurem o resgate, atendimento, acolhimento e proteção desses animais, contribuindo também para a saúde pública, o equilíbrio ambiental e a segurança da população:

Requer-se ao Poder Executivo Municipal que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresente a esta Câmara Municipal Plano de Providências contendo, no mínimo:

- I – as medidas que serão adotadas pelo Município para solucionar as demandas apontadas;
- II – o orçamento estimado e a previsão dos recursos necessários para execução das medidas;
- III – a estrutura, equipamentos, veículos, materiais e servidores atualmente disponíveis;
- IV – a identificação dos setores e responsáveis pela execução e acompanhamento das providências;

*Recebido
03/08/2026
[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

V – o cronograma previsto para início, execução e conclusão de cada medida;
VI – a indicação das eventuais dificuldades técnicas, administrativas ou orçamentárias para cumprimento das ações propostas.

Requer-se, ainda, que o Poder Executivo informe formalmente, dentro do mesmo prazo, quais providências serão efetivamente adotadas, quais não poderão ser executadas e as respectivas justificativas, permitindo o acompanhamento e a fiscalização por esta Casa Legislativa.

Vargem Alegre-MG, 03 de AGOSTO de 2026.


Everton Pedro Silva Laete
VEREADOR